

À SEC. EXECUTIVA PARA  
DEVIDAS PROVIDÊNCIAS  
Em... 19/05/26

Presidente



Assembleia Legislativa do Estado do Acre  
GABINETE DA DEPUTADA ESTADUAL DRA. MICHELLE MELO

## INDICAÇÃO Nº 524/2026

Indico à Mesa Diretora, na forma regimental, com base no art. 169, da Resolução nº 86/90 (Regimento Interno desta Casa de Leis), que seja encaminhado expediente ao Sr. Camilo da Silva – Prefeito Municipal de Plácido de Castro/AC. e para a Sra. Elenira Costa da Silva – Secretária Municipal de Saúde, a fim de providenciarem adoção de medidas voltadas à implementação de políticas públicas de promoção e acompanhamento da saúde mental dos Conselheiros Tutelares e profissionais da rede municipal de proteção social, educação e saúde daquele município.

A presente indicação fundamenta-se na Lei Estadual nº 4.556, de 24 de março de 2025, que alterou a Lei nº 4.314/2024, ampliando a política estadual de saúde mental destinada aos servidores da segurança pública, saúde e educação, incluindo também os Conselheiros Tutelares em todos os municípios do Estado do Acre.

A referida legislação reconhece a importância da promoção da saúde mental desses profissionais, especialmente daqueles que atuam diariamente em situações de alta vulnerabilidade social, violência doméstica, conflitos familiares, violações de direitos e demais ocorrências que impactam diretamente o equilíbrio emocional e psicológico dos trabalhadores da rede de proteção.

A própria norma estadual estabelece como estratégias: promoção da qualidade de vida; capacitação para identificação de riscos emocionais; criação de espaços de escuta; acompanhamento preventivo e acolhimento aos profissionais em situação de sofrimento psíquico.

Nesse contexto, torna-se imprescindível que o Município de Plácido de Castro/AC. avance na efetivação prática dessas diretrizes, promovendo ações concretas de apoio psicológico e prevenção ao adoecimento mental dos Conselheiros Tutelares e demais profissionais da rede pública municipal.

